



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE JESUS E A EMPRESA AUREO NETO
CERQUEIRA SANTANA 03130102507.**

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.266.598/0001-07, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, n.º 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, CEP.: 44.573-900, representado pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

DISTRATADA: AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA 03130102507, CNPJ/MF sob Nº. 21.895.874/0001-24, estabelecida na Travessa Sete de Setembro, n.º 03, 1º andar, Centro, CEP: 44.571-095, Santo Antônio de Jesus-BA, representado pelo Sr. AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 11.163.287-04 SSP/BA e CPF (MF) n.º 031.301.025-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Administração rever seus atos, seja de ofício ou mediante provocação a qualquer tempo, nesse sentido é a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a partir de 03 de julho de 2024, o contrato n.º 04/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Ba e a Empresa AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA 03130102507, cujo objeto é a execução de serviços de apoio técnico de informática para atendimento aos Gabinetes e Setores Administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste termo de rescisão no Diário Oficial do Município, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente